

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Companhia Portuguesa de Hipermercados S.A. - Gumbo Coimbra

Morada:

Rua Comercial Deleu-Vite

Local Coimbra

Código Postal 3000 - 329

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se **traduz num retrocesso social** sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 12 do Março de 2012

Assinatura Cláudia Reis

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

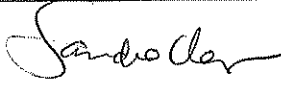
Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os “bancos de horas”, para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Jumbo Coimbra, do local de trabalho sito: Oslo Vite - Coimbra, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Sónia Fonteiro	Sónia Fonteiro
Paula Cristina Soares Rodrigues	Paula Rodrigues
Ana Sobrinho	Ana Sobrinho
Maria Alice Mata Soares	Alice Soares
Paula Jerónimo Soares Costa	Paula Soares

Sendo António Rodrigues Van 

Nome	Assinatura
Teodoro Maria Gaspar Furtado Reis	Teodoro
Elisebete Cortes Antunes Ferreira	Elisebete Ferreira
Paula Barros	Paula Barros
Júlia Figueira	Júlia
Roberto dos Santos Costa	Roberto Costa
Maria Isabel Gonçalves	Maria Isabel Gonçalves
Dalci Santos Almeida Albano	Dalci Albano
Wen Jesus	Wen Jesus
IVAN	IVAN
Ana Isabel Santos	Ana Santos
Catania Almeida Reis	Catania
Esandra Cecília Araújo	Esandra Araújo
Susana Mendes	Susana Mendes
Suzana Amaro	Suzana Amaro
Daniel Felipe Ribeiro de Carvalho Costa	Daniel Felipe
Marcos Paulo Pereira Carvalho	Marcos Carvalho
Cecília Sofia da Costa Santos	Cecília Sofia
Carlo Sandro Colares Ferreira	Carlo Ferreira
Ana Rita Tavares Simões Vaz	Ana Rita
Ricardo Tiquel da S. M. Tiquel	Ricardo Tiquel
Luís Augusto Pereira de Sousa	Luís Augusto
André Ferreira	André
Ricardo Cardoso	Ricardo
Acácio Cruz	Acácio
Ana Antunes	Ana
Luís Augusto	Luís Augusto
Bernardo Luzes Oliveira Faria	Bernardo Faria
Luís Augusto Pereira	Luís Augusto
PAULA SIMÕES	Paula Simões
Isabel Batista	Isabel
Cecília Tiquel	Cecília Tiquel
Sónia P. Rocha Gonçalves	Sónia Gonçalves
André Tiquel	André
Silvia Selmeirene	Silvia
Sandra Tiquel	Sandra

Nome	Assinatura
SÉBASTIÃO PAULO DE BRANCO OLIVEIRA	
ANTÔNIO TAGALMAGÊS	
SUSANA LOUREIRO	
PILIAN OLIVEIRA	
PAULO ROSEMIRIA DE SA	
Maria Fátima	
Andréis Pais	
Lúcia Santos	
Magda Martins	
Bruno Loureiro	
Francisco Santos	
Characela Silveira	
SARA GABRIELA SIQUEIRA RAMOS	
Orávia Ramos	
Júlia Costa	
Maria Anunciação	
Vínia Batista	
Vera Costa	
Bruno Vieira	
Eric Figueira	
Vanda Dias	
Paulo Bruno P. Vieira	
Carla Vieira	
Margarida Pereira	
Fátima Travençolo	
Cátia Fernandes	
Danessa Ramos	
Celso Custódio Ricardo Ferreira	
Mário José Antunes de Brito Assunção	
Helena Maria Rainha Pereira	
Vitor Nuno Timóteo Serra Leão	
Ricarda Mendes Silva	
Claudia Cavaleiro	
João Ferreira	

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Companhia Portuguesa de Hipermercados S.A - Jumbo Coimbra

Morada:

Centro Comercial Odeia-Vila - Coimbra

Local Coimbra

Código Postal 3030 - 329

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 4 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 12 de Março de 2012

Assinatura Claudia Reis

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

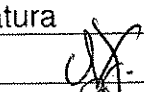

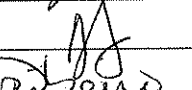
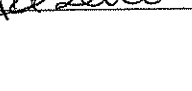

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

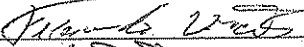

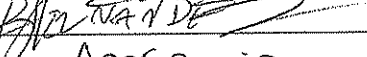




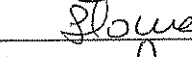
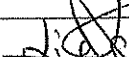
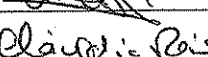
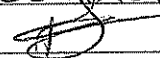
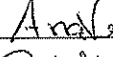



Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os “bancos de horas”, para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Jumbo Coimbra, do local de trabalho sito: Polvo Vite - Coimbra, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
NUVO SOUSA	
João do	
Cidália Seren	
Ana Ferraiz	
Dibeiro	

Nome	Assinatura
Fernando Vaut	
JOÃO MANUEL V.G. DOMINGOS	
RICARDO JORGE ALOISIA FERREIRA	
Anacorejeiro	Anacorejeiro
PATRÍCIA REPOSO	
Cristina Vitorino	
Ricardo José dos Anjos	
Cristina Lima	
FERNANDO ALVES	
Sandra Loureiro	S Loureiro
Ana Miguel	Ana Miguel
Bernardino Almeida	
FERNANDO JOSE RIBEIRO	
dielma Rodrigues	
Cláudia Faria Reis	Cláudia Reis
Cláudia da Luz Patrício	
Anabela Jordão	
Ana Luísa Almeida Vieira	Ana Luísa
Mauco António Pinto Simões	
Cátia Sofia Pinto Antunes	

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Morada:

Padre António Vieira

Local Coimbra

Código Postal 3000-315

Endereço Electrónico geral@academica.pt

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data Coimbra, 7 de Março de 2012

Assinatura

António Vieira

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Professores da Região
Centro

Morada:

R. Laureço Almeida Azevedo, 21

Local Coimbra

Código Postal 3001-552 COIMBRA

Endereço Electrónico SPRE@SPRE.PT

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data Coimbra, 07 de Março 2012

Assinatura Juana Maria Santos Almeida (Delegada Sindical)

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Modelo Comércio Hipermercados S.A.

Morada:

Av. Raimundo Silva (Vale das Flores)

Local

Coimbra

Código Postal

3030 Coimbra

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho; (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

12/3/2012

Assinatura

Paulo Jorge Marques Simões
Isabel Af. Duarte Luz Ferreira Tavares

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Modelo CONTINENTE Hipermercados S.A.

Morada:

AV. MENDAS SILVA (Vale das Flores)

Local

Coimbra

Código Postal

3030 - Corceleira

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

12/03/2012

Assinatura

Paulo Jorge Marques Simões
Isabel AP. Duarte Luiz Ferreira Tavares

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Electrolimpa Sul, SA - IPO Coimbra

Morada:

Ave. D. D. Bessaia Barreto nº 98

Local Coimbra

Código Postal 3000 - 075

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho; (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data Coimbra, 15 de Março 2002.

Assinatura João Pedro Rodrigues

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa _____, do local de trabalho sito: _____, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Maria Adelaide Romão Ribeiro	M. Ribeiro
Mãe da Manuel Pereira Simões	Mãe da Simões
Maria do céu Ribeiro de S. A.	M. Ribeiro
Maria Eugénia Nogueira Gonçalves	M. Gonçalves
Maria de Lurdes Frata Simões	M. Simões

clara Jereira Carvalho

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SINDICATO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS E
URBANOS DE PORTUGAL – DELEGAÇÃO DE COIMBRA _____

Morada ou Sede:

AVª FERNÃO DE MAGALHÃES, 495 – 6º C _____

Local COIMBRA _____

Código Postal 3000-177 _____

Endereço Electrónico strup@strup.pt _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

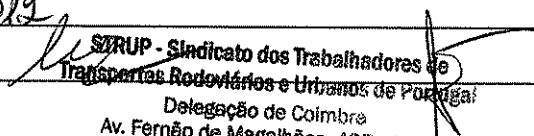
Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 16/ Março/ 2012

Assinatura _____


STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de
Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal
Delegação de Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, 495 - 6º C
3000-177 COIMBRA
Tel. 239 828 340 - Fax 239 828 688

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

____ COMISSÃO DE TRABALHADORES DA RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, SA _____

Morada ou Sede:

____ AV. FERNÃO DE MAGALHÃES - EDIFÍCIO RODOVIÁRIA _____

Local COIMBRACódigo Postal 3001 964 COIMBRAEndereço Electrónico adelaide.goncalves@veoliatransdev.com**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

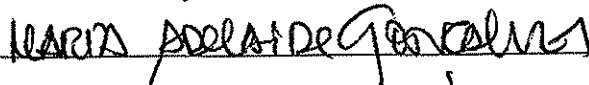
O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 09 de Março de 2012Assinatura Eduardo Frias Vicente; Fernando Souto Lourenço; António Anselmo Mata; João Simões de Oliveira; Maria Adelaide Gaspar Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 36/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

CAETANO Auto Centro, S A

Morada ou Sede:

RUA ENTRE VINHAS nº 1

Local ÉINAS

Código Postal 3020 - 171 LOITANA

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente proposta de Lei que pretende aumentar o período normal de trabalho em 30 minutos diários/2 horas e meia semanais é uma proposta criminosa, apenas visa permitir às empresas beneficiar de trabalho gratuito.

E é criminosa porque, para aumentar os lucros e satisfazer os interesses em especial do grande patronato, recorre ao trabalho forçado e gratuito reduzindo o valor do salário hora; expõe ainda mais, nos nossos sectores de actividade, os trabalhadores à contracção de doenças profissionais e acidentes de trabalho resultantes do aumento dos níveis de fadiga provocado pelo trabalho prolongado; afecta gravemente a vida pessoal e familiar; provoca mais precariedade, mais injustiças e mais desemprego, com consequências gravosas para a Segurança Social, ao reduzir as suas receitas, fazendo retroceder conquistas históricas e civilizacionais que resultaram da luta de milhões de trabalhadores.

A proposta de lei atenta contra a autonomia e liberdade negocial e faz tábua rasa dos contratos de trabalho livremente negociados e acordados o que representa uma inadmissível ingerência na contratação colectiva, sendo consequentemente inconstitucional.

Neste sentido, repudia-se e rejeita-se esta proposta por a considerar um instrumento jurídico aberrante, que coloca o país numa posição de retrocesso social e civilizacional inaceitáveis.

Data LOITANA 12 Março 2012

Assinatura

Paulo Jorge José Antunes

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Wolters Kluwer

Morada ou Sede:

1 ADEUS DA LOULA, n.º 10

Local Coimbra

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

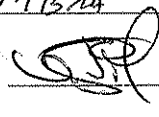
Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data Coimbra 14 Maio 2012

Assinatura

 Y. J. J. J. J.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL DA EMPRESA COITBNA ESTOJA SA

Morada ou Sede:

RUA DO ARENADO

Local COITBNA

Código Postal 3000-060 COITBNA

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data COITBNA 15 DE MARÇO 2012

Assinatura

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma :

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Enrêst Portugal (Sociedade Industrial de Oliveiras do Hospital)

Morada ou Sede:

Quinta da Poca - São Paio de Yamago

Oliveiras do Hospital

Local Oliveiras do Hospital

Código Postal 3400 -

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

12 Março 2012

Assinatura

Faiz Lomeica Jaraç Ladeira Pedra

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do Grande Hospital do
Luso

Morada ou Sede:

Rua Dr. Cid de Oliveira 86

Local

Luso

Código Postal

3050 - 210 Luso

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

8 de Maio de 2012

Assinatura

X João Nuno dos Santos

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL DA EMPRESA AUTO SUECO COIMBRA 2
VEÍCULOS UNIPERSONAL LDA

Morada ou Sede:

FEOMIHA

Local COIMBRA

Código Postal 3021 901 COIMBRA

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data COIMBRA 14 Março 2012

Assinatura António Carlos Pais Figueira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

OLYMPIUS SENIORS FACILITY PORTUGAL LDA (COMISSÃO SINDICAL)

Morada ou Sede:

RUA DAS ALCOVEDORES 43 A - FOANOS

Local FOANOS

Código Postal 3020-923 TORRE DE VILELA

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

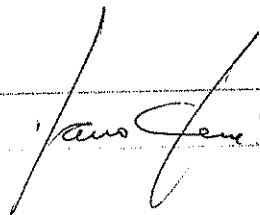
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 28 de fevereiro 2012

Assinatura

Íria do Pilar J. Cole



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO DE S.S.T. DE CIE - PLASFIL

Morada ou Sede:

ZONA INDUSTRIAL DA GALA, LT. 6

Local

figueira da foz

Código Postal

3080 - 852 figueira da foz

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

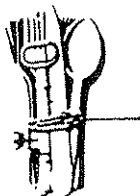
Data

20.2.2012

Assinatura

Paulo Sérgio P. e. M. L. S.
nova casa da silva glória

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



*Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro*
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

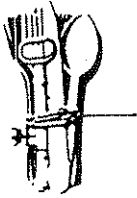
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade ESCOLAS DA DIZEC
empresa UNISELF SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Nádia Duarte	Cozinheiro	Uniself
Susana Carvalho	Auxiliar Cozinha	uniself.
Ana Duarte	Ajudante refeitorio	Uniself
Ana Gomes	ajudante refectório	Uniself
Teresa Simões	ajudante refectório	Uniself

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2º Esq. 2500-246 Caldas da Rainha Tef. 282823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com

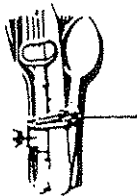


ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade ESCOLA DA DIZEC
empresa UNICEF SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Teófilo Augusto Frazão	Cozinheiro	Unicef
Paula Fernanda Suenes	emp. Refeitório	Unicef
Ana Luísa Fernandes Rez.	" "	" "
Elizabete Carceira de Silva Fernandes	empregada Refeitório	unicef.
Maria Inês P. Coelho	empregada refeitório	unicef.
José Manuel Cortes	Cozinheiro	unicef
MARIA DE FÁTIMA D. LOPES	EMPREGADA REFEITÓRIO	unicef
Elisabete Franco Jesus	Empregada refeitório	unicef.
Maria Bráulio Clara	Cozinheira	gestal
Elisabete Roque	Empregada refeitório	Sinergie Agrupamento Escola Gof. Evau
Isabel Oliveira	Bares	
Paula Conceição F. Gacados Sampaio	cozinheira 3	Unicef
Paula Rospino	empregada refeitório	Unicef
Palmeira Gacados	empregada refeitório	Unicef.



*Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro*
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

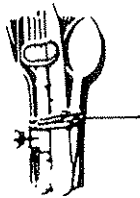
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade ECCOPAR DA DIZEC
empresa UNISELF, SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Alde Pinto	COZINHEIRA	UNISELF
Regina Duarte	Emp. Refeitório	UNISELF
Margarida Pires	Emp. refeitório	UNISELF
Eliana Alves	emp. refeitório	uniseif.
Paula Daniela	cozinheira	UNISELF.
Beatrizina Henriqueta da Silva	Emp. Refeitório	UNISELF
Paula Sacramento	empregada refeitório	UNISELF
Nélia Pires	empregada Refeitório	Houpler
Ilma José	cozinheira	uniseif.
Maria da Graça Torpão	Empregada Refeitório	uniseif.
Paula Alexandra Gonçalves Marques	empregada Refeitório	uniseif.

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com

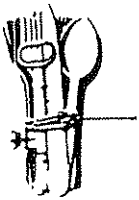


ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade ESCOLA DA DIZEC
empresa UNISEFT SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
<i>Patrícia Maria Oliveira da Silva</i>	<i>Empregada refeiteiro</i>	<i>Unicef</i>
<i>Maria de Luísa M. Barreira Silva</i>	<i>Cozinheira</i>	<i>Uniself</i>
<i>Anabela Pereira Dias</i>	<i>Empregada refeiteiro cozinheira</i>	<i>Uniself</i>
<i>Maria Fernanda Silva</i>	<i>Empregada refeiteiro</i>	<i>Uniself</i>
<i>Adete de Conceição P. P. Fernandes</i>	<i>Empregada refeiteiro</i>	<i>Uniself</i>
<i>Maria Margarida Vieira Ribeiro</i>	<i>Empregada refeiteiro</i>	<i>Uniself</i>
<i>Paula Marques</i>	<i>Cozinheira</i>	<i>Uniself</i>
<i>Juanda Carlos Pereira</i>	<i>cozinheira</i>	<i>Uniself</i>
<i>Cláudia Santos Almeida Soares</i>	<i>Em. Refeiteiro</i>	<i>Uniself</i>
<i>Maria Custódia D. Marques Reis</i>	<i>Em. refeiteiro</i>	<i>Uniself</i>
<i>Maria Ferreira Eunha Afonso</i>	<i>Em. refeiteiro</i>	<i>Uniself</i>
<i>Maria de Sábina Fernandes Duarte</i>	<i>Em. refeiteiro</i>	<i>Uniself</i>
<i>Jose Bastos Silva</i>	<i>Em. distribuidor</i>	<i>Uniself</i>
<i>Rosa Maria Correia A. Dias</i>	<i>Cozinheira</i>	<i>Uniself</i>



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

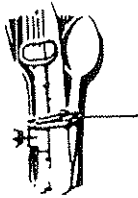
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade ESCOLA DA DREC
empresa UNISEFT, SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Sora Marques de Almeida	Cozinheira	Uniseft
Maria Emilia Conceicao Ramos Oliveira	Empregada de Refeitório	Uniseft
Liudmila ABCOSIMOV	Emp de Ref	Uniseft
Teresa Lopes Bandeira	Empregada Refeitório	Uniseft
Andreia Sofia Pires SAs	Cozinheira	Uniseft
Helena Vello	E. de Refeitório	Uniseft
Jose Maria Ferreira	E. de Refeitório	Uniseft
M. Fatima Santos	E. de Refeitório	Uniseft
Amis	Cozinheira 2º	Uniseft
Mariana Jesus Martins	Emp. de Refeitório	Uniseft
Celeste Pires da Silva	Emp. de Refeitório	Uniseft
H. Carmo Santiago	Cozinheira 2º	Uniseft
Alexandre Santos P. S. Coelho	Emp. Refeitório	Uniseft
Suzene Saraiva Valente	Emp Refeitório	Uniseft

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Avº Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1 º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com

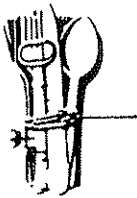


ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores(as) da unidade ESCOLA DA DREC
empresa UNISELF, SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Maria Helena Oliveira de Sá	empregado de limpeza	Uniself
Maria Teresa Alves Santos	emp. Refeitório	Uniself
Sara Graça Siqueira Assis	emp. Refeitório	Uniself.
Maria Isabel Roberto Soares	Cozinheira 3º	Uniself
BEVILDE MARIA SANTOS ANICETO	EMP. REFEITÓRIO	UNISELF
Paula Paiva de Sá	Cozinheira	Uniself
Jocasta Maria Silva e Sá	Emp. Refeitório	Uniself.
Emília Cristina Ulisses Lopes	Emp - Refeitório	Uniself.
Ana Cristina de Sousa Dias - Aguiar	Emp - Refeitório	Uniself.
Rosário Alexandra Valente de Oliveira	emp. de Refeitório	Uniself.
Amélia Bastião Ribeiro	Cozinheira	Uniself
ELSA SOFIA CRUZ PINHO	EMP. REFEITÓRIO	Uniself
Amálie Ferreira de Sousa	Emp. Refeitório	Uniself.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

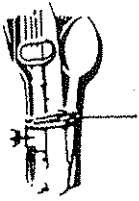
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade _____
empresa Uniceff manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Fernanda Reis		Uniceff SA
Clara Ferreira Mendes		✓
Maria Brútila Rocha		✓
Maria Fernanda Gomes Ferreira	Empregada Refeitório	✓
Célia Maria Mercedes Cruz	Cozinheira 2ª	✓
Maria de Lurdes Ramalho Marques	Empregada de refeitório	✓
Elva Margarida da Cruz Marques	Empregada Refeitório	✓
Júlia Cristina da Cruz Torres	Empregada Refeitório	✓
Diana Maria Almeida Soares	Empregada Refeitório	✓
Maria Conceição Ramos dos Santos Soares	Empregada Refeitório	✓
Regina Maria Costa Macedo	Empregada Refeitório	✓
Emília Santos Dantas	Cozinheira 1ª	✓
Maria de Beires D. S.	Empregada Refeitório	✓
Armanda Barros da Silva	Emp. Refeitório	✓

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262623953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade _____
empresa Uniseff manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Ana Ruk J. S. Tavares	Cozimheira 3ª	Uniseff
Elvina da Conceição Reis	Emp. Refeitório	Uniseff
Jocana Filipe de Jesus Dias	Emp. Refeitório	Uniseff
Francisca E. B. Oliveira Reis	Emp. Refeitório	Uniseff
Tânia Oliveira Silva	Emp. Refeitório	Uniseff
Paula Cristina Ferreira Oliveira	Cozimheira 3ª	uniseff.
Filomena M. Maria Magalhães	Cozimheira 2ª	Uniseff.
Mónica Alexandre da Cruz Rodena	Empregada de Refeitório	Uniseff.
Dalia Florinda Gabriel Pinel	Empregada de Refeitório	uniseff
Ana Maria C. A. Rocha	EM. Dis.	1
Maria Helena B. Fernandes	cozimheira 1ª	uniseff
Henrique de Jesus Simões Sousa	Emp- Refeitório	uniseff
Ana Cristina Gomes Sampaio Silva	cozimheira 2ª	uniseff.
Mª do Carmo Costa Duarte	Empregada Refeitório	uniseff.

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL DA CIE - PLASFIL

Morada ou Sede:

ZONA INDUSTRIAL DA GAMA, LT. 6

Local FIGUEIRA DA FZ

Código Postal 3080 - 852 FIGUEIRA DA FZ

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 29.2.2012

Assinatura Paulo Silva f.e.p. h.
Maria Manuel Pereira Ramos
Ana Lisa da Silva Glória

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

MOÇÃO

(O plenário de trabalhadores da empresa ^{S.U.C.H.} REFEITÓRIO HOSP. LORVÃO reunidos em PRENARTO.

Considerando que a proposta de lei nº 46/XII, apresentada pelo Governo do PSD/CDS e que procede à terceira revisão do Código do Trabalho, Lei nº 7/2009 de 12 de Fevereiro, visa essencialmente, a desregulamentação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

Considerando que esta proposta de lei, todo o seu conteúdo é uma mistificação grosseira, hipócrita e classista, porque em nada contribui para a criação de emprego, para o desenvolvimento económico e social do país, e é sim, um retrocesso civilizacional nas relações de trabalho, porque dá todo o poder aos patrões.

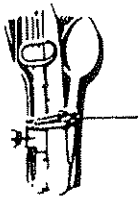
Atendendo que esta farsa legislativa merece todo o repúdio e rejeição dos trabalhadores portugueses.

Decidem:

1. **Rejeitar** integral e liminarmente a presente proposta de lei porque a mesma traduz um retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal.
2. **Apelar** aos grupos parlamentares que votem desfavoravelmente esta aberração legislativa.
3. **Reafirmar** e assumir que na empresa, mesmo que esta intenção venha a ser lei da república, nunca terá aceitação e aplicação prática dos trabalhadores.
4. **Aderir e participar** activamente na greve geral de 22 de Março de 2012, convocada pela CGTP-IN, com o lema: **Contra o Pacote da Exploração e Empobrecimento; Mudança de Política**: emprego, salários, direitos, serviços públicos.

Março de 2012

Ana Cristina Assunção Espenança Batista



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



9

ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Ref. Hotelaria Loizua
empresa S. U. C. H. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Isabel Dolores Dias Pereira	Preparadora	SUCH
Isabel Maria Teixeira G. Henriques	E. D. P	SUCH
Natalia Teixeira Rodrigues	Cozinheira	SUCH.
Luís António Loureiro Silva	Preparador	SUCH
Christina Maria Rodrigues Marques	Empregada de cozinha	SUCH
Fredrico André Assunção Cruz	Cozinheiro	SUCH
Alvaro Manuel Bernardes Giraud	Encarregado	SUCH
Maria Inês Ferreira Encabito Rodrigues	E. D. P	SUCH
Ana Cristina Assunção Esp. Paula	E. D. P.	SUCH

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

S.U.C.H. - REFEITÓRIO DO HOSPITAL
LOIZUM

Morada ou Sede:

LOIZUM

Local LOIZUM

Código Postal 3360

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 12/3/2012

Assinatura Ana Cristina Assunção Esperança Batista

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Modelo Continenta do local de trabalho sito: AV. MENDES SILVA (VALE DAS FLORES), rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Paulo Jorge Marques Simões	Paulo Jorge Marques Simões
Isabete Maria Dias Santos	Isabete Maria Dias Santos
Isabel Margarida Pombal	Isabel Margarida Pombal
Cláudia Gonçalves	Cláudia Fagundes S. Gonçalves
Castro	Helder Alexandre Castro

Nome	Assinatura
João Pedro Xavier Lima	João Pedro
André Felipe Aguiar dos Santos	André Felipe
Cátia Vieira Rodrigues	Cátia V. Rodrigues
Cristina Sofia Fernandes Carval	Cristina Sofia
Carla Sofia Custódia Fonseca	Carla Sofia
Giuc Fátima Fernandes Barros	Giuc Fátima
Cidália Rocha Lima	Cidália Rocha
Isabel Maria Gonçalves	Isabel Maria
Elisabete P. Bequerardes	Elisabete P.
Adele do Alentejo	Adele do Alentejo
Cláudia Helena Gomes	Cláudia Helena
Georgina Jacinto	Georgina
Fernanda Maria	Fernanda Maria
Cláudia Helena Gomes	Cláudia Helena
Isabel Isabel P. Fonseca	Isabel Isabel
Cláudia Helena Gomes	Cláudia Helena
Paula Alexandra Campos	Paula Alexandra
Sandra Helena Sara Pimentel	Sandra Helena
Ana Elisabete Lucas Santos	Ana Elisabete
Paula do Rosário Sousa Pires	Paula do Rosário
Aida Cristina Patrício Costa	Aida Cristina
Maria do Carmo Soares Dias Costa	Maria do Carmo
Elisabete Silva Fernandes	Elisabete Silva
Regina Paula Santos	Regina Paula
Cláudia Helena Sara Pimentel	Cláudia Helena
Fernanda Rodrigues	Fernanda
Renata Maria Barros Taveira	Renata Maria
Paula Helena Sara Pimentel	Paula Helena
Mauro Humberto Fonseca Gonçalves	Mauro Humberto
Susana Margarida Antunes Gonçalves	Susana Margarida
Cristina Maria Paqueta Almeida	Cristina Maria
Pedro Miguel Costa Gomes	Pedro Miguel
Paulina Rosário A. Almeida	Paulina Rosário
JOEL NEVES	JOEL NEVES

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.


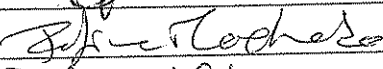

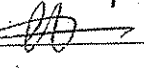
Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa AAC, do local de trabalho sito: Coimbra, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Anna Paula Oliveira	Anna Paula Oliveira
João Almeida Freitas de Barros	João Almeida Freitas de Barros
Francisco Linhares	Francisco Linhares
Luís Henrique Pereira Teixeira	Luís Henrique Pereira Teixeira
Regina Maria R. Simões Alçada	Regina Maria R. Simões Alçada

Nome	Assinatura
Sara Fabiana Rebelo Telu	
Irene Fatima V. Lolo Rebelo	
Irene Daniela Brucato Rebelo	Irene Rebelo
Aristeo Mario Gusmae	Aristeo
Arauz Louis R. Jr	Arauz
Suzana Santos	Suzana
Fernanda Marques	Fernanda Marques
ADRIANA	
Antonio Gonsalves Baltas	Ant
Carina Matos Almeida N. ALVE	
Joana Patricia Antunes Lopes	Joana Silva

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

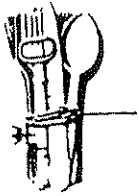
Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os “bancos de horas”, para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa SPRE, do local de trabalho sito: Caubra, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Ava Maria S. Almeida	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade _____
empresa Estalagem do Espinhal manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Sandra Cristina Pascoal Reis	Ajudante de Lar	Rodrigues e Reis Lda
Maria de Lurdes Rodrigues	Ajudante de Lar	Rodrigues e Reis Lda
Ava Paula Simões Gomes	Ajudante de Lar	Estalagem do Espinhal, Rodrigues e Reis Lda
Adeleide Filipa Santos Duarte	Ajudante de Lar	Estalagem do Espinhal Rodrigues e Reis Lda
Luísa Amélia Santos Simões Torres	Ajudante de Lar	Estalagem do Espinhal Rodrigues e Reis Lda
Paula Paz Francisco	Ajudante de Lar	Estalagem do Espinhal
Fernanda da Piedade Teixeira	Ajudante Cozinha	Estalagem Espinhal
Allegre Rose Mendes	Ajudante Lar	Estalagem do Espinhal
Graciele Goncalves Santos Francisco	Ajudante Lar	Estalagem do Espinhal
Besina Maria Alves Pereira	Cozinheira	Estalagem Espinhal
Natália Manuel Rodrigues Dias	Ajudante de Lar	Estalagem Espinhal
Maria de Fátima Pascoal Rodrigues	Ajudante de Lar	Estalagem Espinhal

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FATIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

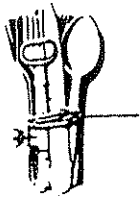
- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os “bancos de horas”, para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa _____, do local de trabalho sito: _____, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Isabel H. Duarte Tavares	Isabel Tavares
Odele Anestacio	Odele Anestacio
Aida Rodrigues	Aida R.
Eva Fernandes	←
Catarina Loureiro	Gouveia

Nome	Assinatura
Alcides Oliveira	Alcides Oliveira
Deolinda M ^{te} Gomes M ^{te} Ramos	Deolinda
Maria Vieira	Maria Vieira
Deolinda Maria Vieira Silva	Deolinda Silva
Carolina S. Faria de Oliveira	Carolina Faria
Elisabete Maria Faria de Oliveira	Elisabete
Fátima F. Tereza	Fátima
Rosângela Santos Baptista	R. Baptista
Alcides Maria Oliveira Rodrigues	Rodrigues
Alcides Maria Faria Fernandes Faria	Faria
Sandra Isabel Faria de Oliveira	Sandra
Elisabete Maria F. P. Rodrigues	Elisabete Rodrigues
Luís António Faria de Oliveira	Luís António
Mónica Sousa Neto Faria	Mónica
Sandra Carolina Rodrigues	Sandra
Amélia de Conceição Faria	Amélia Faria
Carla Teresa Martin Baptista	Carla
Rosa Maria Ferreira B. Galvão	Rosa Galvão
Carla Sofia Louvelho	Carla Louvelho
Marta Amadeu Santos	Marta Santos
ANA PAULA M. F. LEAL	ANA LEAL
Teresa Alexandra Faria de Oliveira	Teresa Alexandra Faria
Gabriel Faria de Oliveira	Gabriel Faria
Cláudia F. Santos	Cláudia
Maria Rosa Faria Correia	Rosa Correia
Paula Cristina R. F. de Faria	Paula
Rosa Faria de Oliveira	Rosa Faria
Maria Manuela Fernandes Faria	Manuela
Maria do Céu Faria de Oliveira	Maria do Céu
Carla Maria Santos Oliveira	Carla Oliveira
Margarida M. F. Mendes	Margarida Mendes
Deolinda Sousa Dias	Deolinda
Carina Alexandra de Costa Pereira	Carina Pereira
Ana Cristina Barbosa Branco	Ana Cristina Barbosa Branco
TÁRIO ANDRÉ FONSECA SILVA	Tário



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



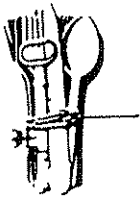
ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Hotelaria de Fátima
empresa Hotéis Jarmos Dominicicanos manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Maria de Fátima Costa Santa	Empregada de Mesa	Dominicanos
LUIS MANUELA ANDRADA SILVA	EMPREGADA DE BARRA	Dominicanos
M. Helena Carolina Silva	Empregada de Quartos	Dominicanos
Adriano António Correia Ramos	Apresentado	
Ana Cristina Neves	Empregada de Mesa	
Ivânia José Nunes Silva	EMPREGADA DE TELA	
Estela José Nunes Silva	Empregada de Bar	
Mercedes	Cozinheira	
Gracinda Gomes	Emp. barreira	
gestora de reservas	Cozinheira	
Fátima do Espírito Santo	Empregada de Bar	
Marcelina dos Santos Vieira	domestica	
Luís António	Empregada	

DELEGAÇÕES:
AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República. 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

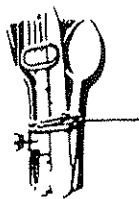
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Hospital Carlos Reis
empresa Sect / Loudeira manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Benilde Maria Lação Mota	Lavadeira	
Maria Helena Somo Azevedo	Lavadeira	
Maria Adelin Jorge Loureiro Nunes	Lavadeira	
Maria Isabel Santos Balata Cabrita	Preussadora	
Maria Helena Simões Bernarches Marques	Calandradeira	
Lucinda de Jesus Piquinho Matos	Preussadora	
Maria do Carmo Jesus Oliveira	Preussadora	
Elia Maria Silva e. Catarina	Lavadora	
Ver. Luísa Madalena Teixeira	Preussadora	
Maria Isabel Ferrão	Preussadora	
Maria Irene Jorge Correia	Calandradeira	
Paula Maria de Oliveira Costa	Calandradeira	

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



7

ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Hotel TurizP empresa _____ manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Susana Costa	Subempregoista	BAGA
Paola Campos	Cafeteira	Baga
Andre' Moreira Martins	Empregada Andar	Hotel TurizP
Maria Alice Simões do Silva	Cozinha	Baga
João Ant. B. B.	T. Cozinha	Hotel TurizP
Paula Gomes Pereira	Empregada limpeza	Baga
Eduarda Ramos Pa. Gaspar	Responsável Andar	Hotel TurizP

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:**Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)****Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)****Identificação do sujeito ou entidade (a):**

Plenário de trabalhadores do sector das limpezas industriais – 147 Trabalhadores

Morada ou Sede:Empresa de Limpeza Somos – Avenida Brasil, Nº 53, Pavilhão 33-A, Parque Saúde Lisboa
1749 – 003 Lisboa**Local de Trabalho:** Hospitais da Universidade de Coimbra**Código Postal:****Endereço Electrónico:** stad_nacional@stad.pt**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

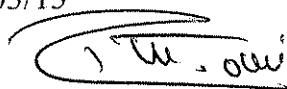
O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data: 2012/03/13**Assinatura:**

S. T. A. D.

Rua São Paulo, Nº 12 - 1º * 1200-428 Lisboa

Telefs.: 213463756 - 213475596/9

Fax: 213475590

E-mail: stad_nacional@stad.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:**Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)****Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)****Identificação do sujeito ou entidade (a):**

Plenário de trabalhadores do sector das limpezas industriais – 22 Trabalhadores

Morada ou Sede:Empresa de Limpeza Electrolimpa – Avenida Marechal Gomes da Costa, N.º 35, Lote 4
1800 – 255 Lisboa**Local de Trabalho:** I. P. O. – Coimbra**Código Postal:****Endereço Electrónico:** stad_nacional@stad.pt**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

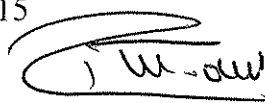
O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data: 2012/03/15**Assinatura:**

S. T. A. D.
Rua São Paulo, N.º 12 - 1.º x 1200-428 Lisboa
Telefa.: 213463756 - 213475596/9
Fax: 213475590
E-mail: stad_nacional@stad.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma:**Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)****Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)****Identificação do sujeito ou entidade (a):**

Plenário de trabalhadores do sector das limpezas industriais – 27 Trabalhadores

Morada ou Sede:Empresa de Limpeza Somos – Avenida Brasil, N.º 53, Pavilhão 33-A, Parque Saúde Lisboa
1749 – 003 Lisboa**Local de Trabalho:** Hospital Pediátrico de Coimbra**Código Postal:****Endereço Electrónico:** stad_nacional@stad.pt**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

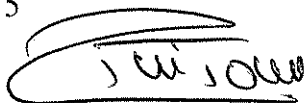
O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data: 2012/03/15**Assinatura:**

S. T. A. D.
Rua São Paulo, Nº 12 – 1.º x 1200-428 Lisboa
Telefs.: 213463756 – 213475598/9
Fax: 213475590
E-mail: stad_nacional@stad.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:**Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)****Projecto de lei n.º _____/XII (1.ª)****Identificação do sujeito ou entidade (a):**

Plenário de trabalhadores do sector das limpezas industriais – 10 Trabalhadores

Morada ou Sede:Empresa de Limpeza Esabe – Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1, 4º D
1600 – 198 Lisboa**Local de Trabalho:** Estação da C. P. / Coimbra**Código Postal:****Endereço Electrónico:** stad_nacional@stad.pt**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

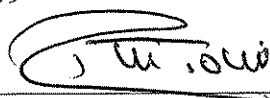
O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data: 2012/03/09**Assinatura:**

S. T. A. D.
Rua São Paulo, Nº 12 - 1º x 1200-428 Lisboa
Telefa.: 213463756 - 213475596/9
Fax: 213475590
E-mail: stad_nacional@stad.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a):

Plenário de trabalhadores do sector das limpezas industriais – 48 Trabalhadores

Morada ou Sede:

Empresa de Limpeza Conforlimpa – Qtª das Areias, Areias de Baixo, Poligano dos Álamos, Lote 38
2600 – 860 Castanheira do Ribatejo

Local de Trabalho: Hospital da Figueira da Foz

Código Postal:

Endereço Electrónico: stad_nacional@stad.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

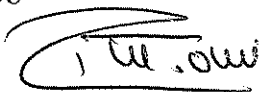
Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data: 2012/03/08

Assinatura:



S. T. A. D.
Rua São Paulo, Nº 12 - 1º * 1200-428 Lisboa
Telefs: 213463756 - 213475596/9
Fax: 213475590
Email: stad_nacional@stad.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a):

Plenário de trabalhadores do sector das limpezas industriais – 20 Trabalhadores

Morada ou Sede:

Empresa de Limpeza Conforlimpa – Qtª das Areias, Areias de Baixo, Poligano dos Álamos, Lote 38
2600 – 860 Castanheira do Ribatejo

Local de Trabalho: Guarda Nacional Republicana – Figueira da Foz

Código Postal:

Endereço Electrónico: stad_nacional@stad.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores-trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

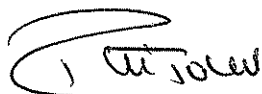
Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data: 2012/03/12

Assinatura:



S. T. A. D.
Rua São Paulo, Nº 12 - 1º x 1200-428 Lisboa
Telefs.: 213463756 - 213475596/9
Fax: 213475590
E-mail: stad_nacional@stad.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:**Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)****Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)****Identificação do sujeito ou entidade (a):**

Plenário de trabalhadores do sector das limpezas industriais – 60 Trabalhadores

Morada ou Sede:Empresa de Limpeza Somos – Avenida Brasil, N.º 53, Pavilhão 33-A, Parque Saúde Lisboa
1749 – 003 Lisboa**Local de Trabalho:** Centro Hospitalar dos Covões**Código Postal:****Endereço Electrónico:** stad_nacional@stad.pt**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

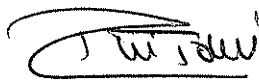
O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data: 2012/03/13**Assinatura:**

S. T. A. D.
Rua São Paulo, Nº 12 - 1.º * 1200-428 Lisboa
Telefs.: 213463756 - 213475596/9
Fax: 213475590
E-mail: stad_nacional@stad.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a):

Reunião Nacional Delegados – Delegação Regional do Coimbra – 7 Presentes

Morada ou Sede:

Avenida Fernão de Magalhães, N.º 24, 2.º

Local:

Código Postal: 3000 – 171 Coimbra

Endereço Electrónico: stad_nacional@stad.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaatecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

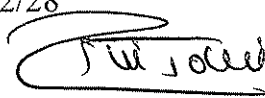
Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data: 2012/02/28

Assinatura:



S. T. A. D.
Rua São Paulo, NR 12 - 1.º * 1200-428 Lisboa
Telef.: 213463756 - 213475598/9
Fax: 213475590
E-mail: stad_nacional@stad.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma: Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade

Plenário de Delegados e Dirigentes Sindicais da área da Direcção Distrital de Coimbra do
Sindicato dos Professores da Região Centro

Morada ou Sede: Praça da República, 28 – 1.º

Local: COIMBRA

Código Postal: 3001-552 COIMBRA

Endereço Electrónico: coimbra@sprc.pt

Pronunciamento:

A Proposta de Lei apresentada pelo Governo na Assembleia da República introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, a desvalorização do trabalho, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva, cuja expressão na docência se regista através dos Estatutos de Carreira e do Contrato Colectivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo.

É notória a intenção de flexibilizar, ao máximo, o tempo de trabalho, obrigando os trabalhadores a trabalharem mais horas por menos dinheiro, e de entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nesta matéria. No mesmo sentido, desregulador e desvalorizador contribuem a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados. No que aos docentes diz respeito – de imediato, aos que exercem atividade no EPC, mas, a aplicar-se na Administração Pública, como já fez saber o Governo, a todos os docentes – as medidas aqui previstas serão fator de mais desemprego e mais instabilidade repercutindo-se na própria capacidade de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino.

Quanto aos despedimentos, o principal objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir, e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação. Esta discricionariiedade tem sido combatida na Educação pela FENPROF e pelos seus Sindicatos, com alguns resultados positivos, procurando, agora, o Governo retroceder nessa matéria. Há, depois, outras formas camufladas de despedimento, seja através do alargamento do horário de trabalho, seja através da alteração qualitativa do papel da Escola.

Quanto à contratação coletiva, adotam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções coletivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por comissões de trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objetivos essenciais aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir e alterar unilateralmente os horários, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação coletiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo, como consequência, um claro e generalizado enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral e ampliando, em contrapartida, os lucros do patronato.

Pelas razões aduzidas o Plenário de Delegados e Dirigentes Sindicais da área da Direcção Distrital de Coimbra rejeita integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal e apela aos grupos parlamentares que votem contra a mesma.

Data 07 de Março de 2012

Assinatura

Pelo Plenário



The image shows a handwritten signature in black ink over a horizontal line. To the right of the signature is a circular stamp. The stamp contains the text 'SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO' around the top edge and 'DIRECÇÃO DISTRITAL DE COIMBRA' around the bottom edge. In the center of the stamp is a stylized logo consisting of two overlapping shapes, possibly representing the letters 'S' and 'P'.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma: Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade

Plenário de Delegados e Dirigentes Sindicais da área da Delegação da Figueira da Foz do Sindicato dos Professores da Região Centro

Morada ou Sede: Rua Calouste Gulbenkian, 72 – A – r/c esqº

Local: FIGUEIRA DA FOZ

Código Postal: 3080-084 FIGUEIRA DA FOZ

Endereço Electrónico: figueiradafoz@sprc.pt

Pronunciamento:

A Proposta de Lei apresentada pelo Governo na Assembleia da República introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, a desvalorização do trabalho, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva, cuja expressão na docência se regista através dos Estatutos de Carreira e do Contrato Colectivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo.

É notória a intenção de flexibilizar, ao máximo, o tempo de trabalho, obrigando os trabalhadores a trabalharem mais horas por menos dinheiro, e de entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nesta matéria. No mesmo sentido, desregulador e desvalorizador contribuem a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados. No que aos docentes diz respeito – de imediato, aos que exercem atividade no EPC, mas, a aplicar-se na Administração Pública, como já fez saber o Governo, a todos os docentes – as medidas aqui previstas serão fator de mais desemprego e mais instabilidade repercutindo-se na própria capacidade de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino.

Quanto aos despedimentos, o principal objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir, e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação. Esta discricionariedade tem sido combatida na Educação pela FENPROF e pelos seus Sindicatos, com alguns resultados positivos, procurando, agora, o Governo retroceder nessa matéria. Há, depois, outras formas camufladas de despedimento, seja através do alargamento do horário de trabalho, seja através da alteração qualitativa do papel da Escola.

Quanto à contratação coletiva, adotam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções coletivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por comissões de trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

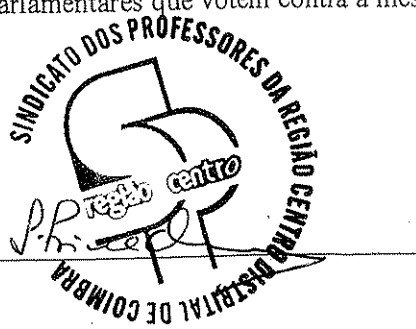
A Proposta de Lei tem como objetivos essenciais aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir e alterar unilateralmente os horários, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação coletiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo, como consequência, um claro e generalizado enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral e ampliando, em contrapartida, os lucros do patronato.

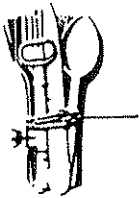
Pelas razões aduzidas o Plenário de Delegados e Dirigentes Sindicais da área da Delegação da Figueira da Foz rejeita integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal e apela aos grupos parlamentares que votem contra a mesma.

Data 07 de Março de 2012

Assinatura

Pelo Plenário,





**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com

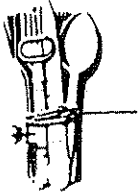


ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Escola Superior de Educaçã
empresa Arzest manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Olivia de Assunção Botelho Paiva	Cozinheira 1ª	Arzest
Marta Sofia Pimentel Gomes	Empregada de Refeições	Arzest
Ana Rita Santos Taborda	Emp. Repetição	Uniself
Maria Joaquina Pereira Vopucien	Empregada Ref.	Uniself
Lourença Gomes Vaz Dias	Cozinheira	Uniself
Maria de Jesus Escuro Rita	Emp. repetição	Uniself
Faria Natal - Caduê		
Maria do Tatu Tomé Estêvão	Cozinheira	Arzest
Maria Helena Fereira Costa	Emp. Repetição	Uniself
Costa		
Isabel Cinda Santos	Empregada Repetição	Santos
Maria Cristina Costa	Empregada Repetição	Maupeir
Elisabete P.O. Costa	Professora	Uniself



*Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro*
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhocentro@gmail.com



8

ABAIXO ASSINADO

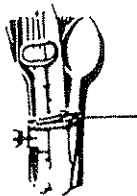
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade CENTIZO
empresa _____ manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Maria Alia Sousa Oliveira	cozinheira 2º	CEBES
Elaria Fatima Costa e Pires	cozinheira 1º	CEBES
Ana Paula C. Martins	Aux. Accção directa	CEBES
Fernando Maria Cois dosilva	Aux. Accção directa	CEBES
Marta Cristina Rosinha Paques	Aux. serviços gerais	CEBES
Ana Cristina Amador Veiros	Aux. Accção directa	CEBES
Maria do Carmo Lopes Teixeira	auxiliar accção directa	CEBES
Ana Maria Carlos Fernandes	Auxiliar accção directa	CEBES

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República. 206 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com

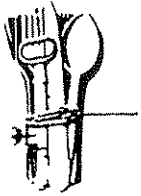


ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Grande Hotel do Juroso
empresa Grande Hotel do Juroso manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Jose Nuno do Lenc	chefe cozinha	G.H. Juroso
Maria Susana Neves Fernandes	recepcionista	G.H.L.
Carlos Simões Duarte	sub chefe cozinha	G.H.L.
Maria dos Prazeres G.H. Selva	cozinheira 3ª	G.H.L.
Maria Sereias P. Cruz Santos	Empregada, Higiene	G.H.L.
Luanda J. Fernandes	Cozinheira	G.H.L.
Carla de Sousa Dica Goncalves	Cozinheira	G.H.L.
Rosa Maria Sousa Fraga	Empregada Mesa	G.H.L.
Maria Cristina do Concelho Pereira	Empregada de Copo	
Teresa M. Olga P. Lima	Audares	
Beatriz Lopes Pereira Ribeiro	Audares	
Rosa M. Ferreira G. Duarte	Recepção	G.H.L.
João Rodrigues	CH. D.H. & CC	G. HOTEL
Filipe Manuel Batista Almeida	CH. Cozinha	G. HOTEL



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

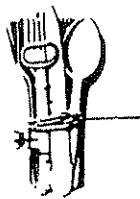
Por isso os trabalhadores (as) da unidade
empresa FEITAF, SA.

Constina de Sobrosa
manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
<u>Margarida</u>	<u>Empregada Ref</u>	<u>Eurorest</u>
<u>Alzira Jaraufjano</u>	<u>E.D.P.</u>	<u>torrest</u>
<u>Onaca Coelho</u>	<u>cozinheira</u>	
<u>Isabel M. Fernandes Mesquita</u>	<u>Despenseira</u>	<u>Eurorest</u>
<u>Alzira Roseão</u>	<u>E D P</u>	<u>Eurorest</u>
<u>Constina Santos</u>	<u>Emp. Ref.</u>	<u>Eurorest</u>
<u>Rui J.R.</u>	<u>EMP. DISTRIBUIÇÃO</u>	<u>11</u>
<u>OLÍVIA MESSQUITA</u>	<u>E D. P.</u>	<u>EUROREST</u>
<u>Amélia Godão</u>	<u>cozinheira</u>	<u>Euroeste</u>
<u>Daniel F. R.</u>	<u>COZINHEIRO</u>	<u>torrest</u>
<u>Flamul Simões</u>	<u>cozinheira</u>	<u>Unrest.</u>

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Y. B. B.
empresa Eurest manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Sandra Roque	Distribuidora	Eurest
Franca Pimentel	Preparadora	Eurest
Maria de Fátima R. R. R.	Distribuidora	Eurest
Maria Bealva Pimentel	preparadora	Eurest
Maria do Rosário Gomes Dias	Distribuidora	Eurest
Carla Sofia FONSECA S. S.	cozinheira	Eurest
Patrícia Loureiro	Emp Bar 1º	Eurest
Susana Araujo	Emp. Refeitório	Eurest
Isabel Nunes	Emp Bar 1ª	Eurest
Glória Pereira	Emp. Distribuição	Eurest
Luísa Sousa	Preparadora	Eurest
Joana Carvalho	Distribuidora	Eurest
Isabel Baptista	cozinheira	Eurest
Alma Lopes	Desfensina	Eurest
Isabel Costa	Preparadora	Eurest

Desajuda goulardes
DELEGAÇÕES: Dua Concórdia

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 266 824986
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
CALDAS DA RAÍNHA R. Paúl Branco, 55 - 2.º Esp. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malféitorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Plumaz LDA rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Dominico António Mendes Soginho	[Assinatura]
Domingos Jeronimo Filipe	[Assinatura]
Yolanda Maria da Costa Pinheiro	[Assinatura]
Manuela Maciel de Faria	[Assinatura]
Carla Lisa Coimbra Lopes	[Assinatura]
Helena Jose Ferreira Mirimha	[Assinatura]
Francisca Maria da Costa	[Assinatura]



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Marmiz rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
António Joaquim Oliveira Paulo	
António Luís Galado António	
Jose Francisco Caxcas Rebelo	



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malféitorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa plumex rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Hermano José Manuel de Rato Sr	J.R.
Yacine Ypsi Martins	Yacine
Manuel Francisco Siqueira Gomes	Manuel
Auréliano dos Santos C. Santos	Auréliano
Joaquim Marcelino C. Diniz	Joaquim
António Manuel Luís Santos	António
Estanico Manuel Belo Alves	Estanico



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Mesmy rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Antonio João Catarino Chantre	Cabouquero António Chantre
Jose Maria Pereira Sarayao	Jose Sarayao
Joaquim Manuel T. Leal	Joaquim
Daniel Agostinho Barnados	Daniel
Gaspar Y. Francisco	Gaspar
Jose Humberto Pereira Lopes	Jose
Manuel António Neves Cabus	Manuel



ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Hermez rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Jorge Luis Manuel Padua	
André Borja	
Amílcar Afonso	
António Francisco P. Raposo	
Manuel P. Galvão	
Carlos Gonçalves	
Manuel José Costa	